



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 160/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Superior, modalidade presencial, para o segundo semestre letivo de 2023, no Câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Bagé**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via ordem de inscrição**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

| CÂMPUS BAGÉ | | | | |
|---|--------------|-------------------|--------------|--------------|
| CURSO | FORMA | MODALIDADE | TURNO | VAGAS |
| Engenharia Agrônômica | Superior | Presencial | Tarde | 17 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Superior | Presencial | Noite | 15 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2. O Edital completo será divulgado através do site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de ordem de inscrição através de formulário on-line.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.5. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.6. As vagas serão específicas para os turnos conforme abaixo:

1.6.1. Curso Superior de Engenharia Agrônômica (IFSUL - Superior) – TARDE;

1.6.2. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (IFSUL - Superior) - NOITE.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. Período de inscrição: **do dia 01 de agosto ao dia 03 de agosto de 2023.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, por meio de preenchimento do formulário do endereço eletrônico abaixo, dentro do período determinado no **item 2.1**:

<https://forms.gle/JMgNwjfF2yTxdaxY6>

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar a documentação exigida.

2.4. Serão deferidas as primeiras 17 (dezesete) inscrições dos candidatos para o curso de Engenharia Agrônômica, e primeiras 15 (quinze) inscrições dos candidatos para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que concluírem o preenchimento do formulário de inscrição corretamente e anexarem toda a documentação exigida conforme abaixo:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

2.4.1. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 2.4 e seus subitens, enviar por e-mail:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

2.5. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

2.9. Demais candidatos inscritos que atenderem todas as exigências do item 2. irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados conforme haja oferta de vaga do curso;

2.9.1 Caso não haja candidatos habilitados, será aberta nova seleção para preenchimento das vagas.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos conforme tabela abaixo:

| CÂMPUS BAGÉ | | | | |
|---|--------------|-------------------|--------------|--------------|
| CURSO | FORMA | MODALIDADE | TURNO | VAGAS |
| Engenharia Agrônômica | Superior | Presencial | Tarde | 17 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Superior | Presencial | Noite | 15 |

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, em Seleção Complementar.

5. DA MATRÍCULA

5.1 - As matrículas serão realizadas automaticamente na ordem de inscrição que atenderem todas as exigências do presente edital.

5.1.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

6.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

6.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2023.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 28 de julho de 2023.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção